

## **LEI Nº 306/2015**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 266 DE 20/12/2013  
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO  
PERÍODO DE 2.014 A 2.017.*

A Câmara Municipal de Japonvar – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Japonvar, para o período de 2.014 a 2.017.

Art. 2º - Os Anexos de Receita e anexos dos Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei 266, de 20/12/2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Japonvar, para o período de 2.014 a 2.017, passam a vigorar com as receitas e modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Japonvar – Estado de Minas Gerais, 28 de Dezembro de 2015.**

**ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**